

Cresce o debate sobre a Constituinte

AGÊNCIA ESTADO

O curitibano tem desfilado pelas ruas da cidade com camisetas coloridas ostentando um claro recado: "Seguinte: também quero ser constituinte". A camiseta pode ser comprada na "Barraca da Constituinte", montada pelo sociólogo Paulo Emanoel e pelo médico Nizan Pereira de Almeida numa feira de artesanato promovida todos os domingos pela Fundação Cultural de Curitiba. Perdo da barraca, o comprador ainda pode participar das discussões sobre a Constituinte, que a cada semana conta com um profissional de uma área diferente.

Curitiba é um dos poucos exemplos no País onde as discussões sobre a Constituinte deixaram as salas de palestras e chegaram às ruas. Em todo o Paraná, aliás, elas chegaram também às escolas, através de um amplo projeto desenvolvido pela Secretaria de Educação do Estado, que envolve alunos, professores e pais. No resto do País, as discussões ainda são tímidas, a maioria incentivada por seccionais da OAB, já que os partidos e os políticos têm preocupações mais urgentes, como as eleições de novembro, as coligações, os cargos que ainda restam no terceiro escalão do governo federal.

Isto é educação, pois o bem eliminamos o autoritarismo pela raiz e avançamos em reformas sociais, políticas e econômicas neste País ou não haverá como realizarmos a educação com que sonhamos", explica a secretária de Educação do Paraná, Gilda Pöll, responsável pelo projeto de discussão da Constituinte nas escolas estaduais. A idéia principal do projeto é conscientizar a comunidade escolar (incluindo os pais) sobre a necessidade de uma nova Constituição brasileira e, em seguida, fazer um levantamento de prioridades do setor educacional para serem encaminhadas também ao Congresso Nacional.

Curitiba tem ainda um sistema inédito para receber reivindicações de seus cidadãos: trata-se da "Pesquisa Eletrônica sobre a Constituinte", realizada através do telefone 156. Implantado pelo prefeito Maurício Fruet, o telefone está a disposição de quem quiser contribuir com os futuros constituintes e, segundo ele, "oferece um canal para que a população participe ativamente desse processo político".

Em Minas Gerais, ao contrário do Paraná, os debates sobre a Constituinte não saíram das universidades e de algumas instituições classicistas. A Universidade Federal de Minas Gerais saiu na frente, divulgando teses sobre assuntos que serão discutidos pela Constituinte, e iniciou um treinamento de monitores, que serão escolhidos entre seus alunos, para ir às ruas ensinar o que é uma Constituinte. A Universidade

Federal de Ouro Preto, por sua vez, vai realizar um seminário sobre "Constituinte e Cultura Brasileira", que terá como expositores, entre outros, os juristas Dalmo Dallari e Hélio Jaguaribe.

No interior do Estado, dois prefeitos — Zaire Resende, de Uberlândia, e Tarcísio Delgado, de Juiz de Fora (ambos do PMDB) — bem que tentaram incentivar o debate sobre o tema, promovendo encontros sobre "Constituinte e o Município", mas o público foi pequeno, formado quase que apenas de universitários. Entre os 47 deputados federais mineiros, apenas Manoel Costa, do PMDB, começou a trabalhar e mandou imprimir e distribuir — ainda que poucos exemplares — uma cartilha sobre a Constituinte. O deputado também trabalhou pela instalação de um comitê na Assembléia Legislativa de Minas que encaminhará a discussão sobre o tema, primeiro debatendo os pré-requisitos necessários a uma Constituinte realmente livre e soberana, como a remoção do chamado "entulho autoritário", e depois organizando a sociedade em torno do assunto.

Pernambuco segue o exemplo de Minas, centralizando os debates no Comitê Popular pela Constituinte, que reúne associações profissionais, sindicatos, associações de bairro e partidos políticos. A Faculdade de Direito do Recife também entrou no clima de Constituinte e está promovendo debates sobre o tema dentro do Seminário de Estudos Jurídicos que a escola promove a cada 15 dias.

COMEMORAÇÃO DUPLA

Na terça-feira, a Bahia tem dois bons motivos para comemorar: é a data de sua independência e também o início da campanha por uma Assembléia Nacional Constituinte "livre, soberana e autêntica". Ao mesmo tempo, em Salvador, uma comissão da Constituinte, criada pela seccional da OAB, está elaborando uma cartilha para facilitar o processo de entendimento e conscientização do grande público sobre o significado da Assembléia Nacional Constituinte. Em linguagem popular e didática e ilustrada, a cartilha pretende ainda alertar a população sobre a importância da Constituição em seu dia-a-dia, para estimular a participação nas discussões.

Para o presidente da OAB baiana, Pedro Milton de Brito, é fundamental que a nova Constituição seja realmente representativa dos anseios e dos interesses de todo o povo brasileiro. "Não basta ainda — afirmou — a elaboração de uma nova Constituição que substitua o autoritário e defasado sistema de leis que atualmente vigora no País. É preciso que a nova Carta Magna seja efetivamente apoiada em mecanismos legais ou institucionais que a tornem eficaz, que a viabilizem, estabelecendo uma nova ordem de garantias e

direitos democráticos para o cidadão".

A participação da OAB na maioria das promoções estaduais sobre a Constituinte é uma orientação geral da entidade, pois, segundo explica o presidente do Conselho Federal da Ordem, Hermann Assis Baeta, "tal como dizia Tancredo Neves, a nova Constituição não será obra de juristas e sábios, mas sim da consciência nacional". Ele defendeu no Rio a necessidade de um amplo debate nacional, para que o País tenha uma Constituição verdadeiramente soberana.

Em Porto Alegre, é também a seccional gaúcha da OAB que está iniciando o movimento pró-Constituinte. A idéia, segundo o presidente da entidade, Luiz Carlos Lopes Madeira, é promover "atos públicos de porte, que lembrem a campanha pelas diretas, aliás, marco definitivo de convocação da Assembléia Nacional Constituinte, quando o povo nas ruas conseguiu sepultar o regime antigo".

Junto com outras entidades de classe, a OAB formou o Movimento Gaúcho pela Constituinte, que define, como ponto comum, a tese de que a Constituinte deve ser exclusiva — isto é, ser eleita com a finalidade única de elaborar a nova Constituição, trabalhando paralelamente ao Congresso. Esse movimento propõe-se ainda a incentivar o debate sobre o tema através de comitês em todo o interior do Estado.

A Escola Superior de Magistratura, da Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul, por sua vez, também começou a trabalhar e está promovendo um curso de aperfeiçoamento para magistrados no qual o tema é justamente "Poder Judiciário e a Nova Constituição da República". Na primeira fase do curso, foram promovidas diversas palestras de políticos e magistrados e, na segunda, serão realizados encontros regionais desses profissionais, cujas conclusões serão encaminhadas aos constituintes.

Os partidos políticos, entretanto, têm-se mantido distantes dessa movimentação. O secretário do PMDB gaúcho, Paulo Camino, explicou que o seu partido está muito envolvido com duas questões mais imediatas: as negociações com o PFL para o preenchimento dos cargos federais no Estado e a preparação das campanhas para as prefeituras da capital e das 25 cidades antes consideradas áreas de segurança nacional. No mesmo envolvimento com as campanhas eleitorais está o PDT, em que a direção partidária, segundo a secretária Milla Cuduro, está sobrecarregada de trabalho, já que há apenas um nível de cargo em disputa.

Levantamento da rede de sucursais e correspondentes, com texto final de Ariete Salvador



A OAB lidera os debates sobre Constituinte, ainda com pequena participação popular

A ruptura aconteceu em 1969

Em geral as pessoas se perguntam: por que uma Constituinte? Não seria preferível deixar o próprio Congresso Nacional reser a Constituição em vigor e adaptá-la à nossa realidade?

Essa indagação são corriqueiras e comuns até mesmo nas áreas intelectuais, porque, realmente, não ficou claro ainda para a maioria das pessoas o motivo fundamental que torna recomendável a convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte.

Ao longo da História brasileira, houve convocação de assembleias dessa natureza sempre que ocorreu o rompimento da Nação com a ordem jurídica vigente. Assim, quando o País se tornou independente, quando veio a República e quando se sagrou vitoriosa a Revolução de 45, surgiram como consequência os movimentos constituintes.

O que parece evidente, diante disso, é que o pressuposto da convocação de uma Assembléia Constituinte é o rompimento com a ordem jurídica vigente. Em nossa atualidade, quando se deu essa ruptura?

A julgar pelo que explicitam juristas como Geraldo Ataliba e Adilson Dallari, ocorreu no dia 17 de outubro de 1969, quando os ministros da Guerra, do Exército e da Aeronáutica promulgaram, sem nenhuma consulta aos brasileiros, a Emenda Constitucional n. 1, por meio da qual enunciam, arbitrariamente: "A Constituição de 24 de Janeiro de 1967 passa a vigorar com a seguinte redação: — e disso resultou a nova Carta.

Essa decisão do poder armado que imperava naqueles dias tornou ilegítima não só a Constituição em vigor como toda a legislação dela derivada. Efetivamente, ao dar nova redação ao texto e impingir-lo pela goela abaixo dos brasileiros, aqueles ministros não refletiram nem a vontade nem as aspirações coletivas.

Por essa razão, em vista dessa ilegitimidade incontestada, os políticos, com apoio quase unânime dos juristas, estão defendendo a idéia de que a sociedade brasileira, por seus representantes eleitos especialmente com esse fim, discutam e aprovem uma nova Constituição, a qual traduziria o pacto social renovado e quem sabe diverso do existente.

Para que isso se torne possível, os juristas, sobretudo, defendem que será necessário eleger uma Assembléia Constituinte com "autenticidade na sua representação". Um novo texto constitucional, dizem eles, o atual Congresso tem poderes para fazer, mas seus componentes não estarão em condições de fazê-lo, porque o Congresso Nacional é poder constituído e não constituinte.

Assim, a prevalecer esse ponto de vista, que é aparentemente majoritário, o País elegerá representantes exclusivos para a Assembléia Nacional Constituinte. O jurista Adilson Dallari afirma que essa eleição, por suas características especiais, não poderá ficar restrita aos partidos, visto que estes, originários também do sistema vigente, têm a sua dose de ilegitimidade. Assim, prevê-se a participação de candidatos sem legenda, visto que a obrigatoriedade de filiação significaria o monopólio partidário sobre um pacto que não se restringirá aos partidos.

Após a aprovação da nova Constituição, a Assembléia especialmente eleita possivelmente se autodissolva. Mas, antes disso, a população deverá ser convocada para defender o novo texto e conferir-lhe as necessárias autenticidade e legitimidade.

A.T.C.

Procurador defende a forma de convocação

O procurador-geral da República, João Paulo Sepúlveda Pertence, afirmou ontem à imprensa, no encerramento do 6º Congresso Nacional do Ministério Público, que é preciso reconhecer que o ato de convocação da Assembléia Nacional Constituinte, encaminhado ao Congresso pelo presidente José Sarney, foi a única fórmula politicamente viável. "Crítica é tarefa absolutamente fácil", disse ele. "O difícil é apontar outra alternativa que não seja a do golpe de Estado, que ninguém assume a responsabilidade de propor".

Na sua opinião, as críticas que estão sendo feitas "já eram de se esperar e decorriam fatalmente da singularidade da convocação da Constituinte proposta pelo presidente Sarney". Historicamente, a Assembléia Constituinte tem surgido sempre de uma ruptura traumática da ordem vigente, possibilitando a uma determinada pessoa ou a um determinado grupo assumir provisoriamente um poder ditatorial como forma de devolver ao povo a missão de reconstruir o Estado. "Assim se fez desde a Constituinte revolucionária francesa, quando um segmento do Parlamento, o Terceiro Estado, os representantes do povo, se desligaram dos representantes da nobreza e dos representantes do clero, proclamando-se constituintes soberanos", lembrou Pertence. "Assim se fez normalmente após a tomada revolucionária do poder em que o ditador comprometido com a democratização, ou forçado a ela, convoca a Constituinte. Assim se fez no Brasil em 1822, após a ruptura da ligação com o Reino português, assim se fez após a República, assim se fez em 34 e em 46 após a derrubada do Estado Novo. A situação de hoje é singular. Ou o governo tentava um golpe de Estado, dissolvendo as instituições e convocando a Assembléia Constituinte por um ato unilateral, ou ela teria de surgir, como se propõe, de um ato de consenso entre o Executivo e o Congresso existente".

Segundo Sepúlveda Pertence, "surgem daí as limitações criticadas, que são inevitáveis de uma Constituinte que nasce através de uma composição política das instituições existentes". As outras alternativas representariam um golpe de Estado, "seja pela destituição do atual Congresso, seja pela convocação de uma Constituinte paralela ao Congresso, que obviamente teria poderes para destituir o Congresso existente, no dia da sua instalação".

"Tudo isso é preciso colocar-se dentro da possibilidade política concreta, na medida em que o processo político só permite pensar-se na convocação de uma Constituinte por meio de uma emenda constitucional, de um ato de consenso entre os poderes do Estado, os poderes existentes, os poderes em vigor", proseguiu. "A convocação do atual Congresso em Constituinte seria ainda pior que a que se propõe, porque foi uma eleição que não se fez para a Constituinte", acrescentou. E é por isso que também se critica "a eventual permanência dos 23 senadores eleitos em 82 na futura Constituinte, entre os quais ainda por cima estão os biônicos". É e é claro que seria "muito pouco provável que se extraísse do Congresso a cassação dos poderes constituintes desses senadores".

Adiantou ele. "A regra fundamental da política examinada concretamente é a de que o poder não se suicida. E eles representam um terço do Senado. São 23 senadores. É o bastante, com mais um voto, para impedir que uma emenda constitucional desde já destituísse esses senadores."

Contudo, na sua opinião, a limitação do poder desses senadores na futura Constituinte poderia ser uma alternativa para isso. "Na medida em que se prevê que a Constituinte funcionará paralelamente ao exercício do Congresso, do Poder Legislativo normal, nos termos da Carta em vigor, é possível estabelecer-se que os eleitos em 88 operem com poderes constituintes. Os senadores, no exercício do mandato que lhes vêm de 82, teriam, juntamente com os eleitos em 88, apenas o poder legislativo ordinário."

"O governo, proseguiu o procurador geral, ao permitir propostas sobre isso, deixou a matéria realisticamente a critério do Congresso. E a possibilidade de uma emenda à emenda apresentada pelo governo, com a exclusão desses senadores, é aritmeticamente muito difícil. Por isso, o governo deixou explícito que entregava o problema ao Congresso. E isso me pareceu a solução politicamente possível."

Sepúlveda Pertence entende que a outra opção seria a de um golpe de Estado: "Ou o Congresso depõe o governo, ou o governo depõe o Congresso. Então aí se teria a Constituinte clássica, a Constituinte tradicional. Mas, essa Constituinte clássica exige uma ditadura. Pode até ser a parlamentar, como foi a mais clássica das Constituintes, que é a da Revolução Francesa."

A.T.C.

adiantou ele. "A regra fundamental da política examinada concretamente é a de que o poder não se suicida. E eles representam um terço do Senado. São 23 senadores. É o bastante, com mais um voto, para impedir que uma emenda constitucional desde já destituísse esses senadores."

Contudo, na sua opinião, a limitação do poder desses senadores na futura Constituinte poderia ser uma alternativa para isso. "Na medida em que se prevê que a Constituinte funcionará paralelamente ao exercício do Congresso, do Poder Legislativo normal, nos termos da Carta em vigor, é possível estabelecer-se que os eleitos em 88 operem com poderes constituintes. Os senadores, no exercício do mandato que lhes vêm de 82, teriam, juntamente com os eleitos em 88, apenas o poder legislativo ordinário."

"O governo, proseguiu o procurador geral, ao permitir propostas sobre isso, deixou a matéria realisticamente a critério do Congresso. E a possibilidade de uma emenda à emenda apresentada pelo governo, com a exclusão desses senadores, é aritmeticamente muito difícil. Por isso, o governo deixou explícito que entregava o problema ao Congresso. E isso me pareceu a solução politicamente possível."

Sepúlveda Pertence entende que a outra opção seria a de um golpe de Estado: "Ou o Congresso depõe o governo, ou o governo depõe o Congresso. Então aí se teria a Constituinte clássica, a Constituinte tradicional. Mas, essa Constituinte clássica exige uma ditadura. Pode até ser a parlamentar, como foi a mais clássica das Constituintes, que é a da Revolução Francesa."

"A Constituinte, em princípio, nasce de um poder de fato", acrescentou. "Nada impede que esse congresso do Ministério Público se declare com poderes constituintes. O problema é saber se tem força para isso."

Em seguida lembrou com ironia que "vivemos e constantemente temos, na prática política, que defender a constitucionalidade. E o que é que nós temos de Constituição? É algo que foi assinado por três generais, que tinham força efetiva para impô-la à observância geral da sociedade".

Apesar de todas as críticas e das afirmações de que será "mais do que um exemplo malsucedido do Brasil, que não tem paralelo na história", Sepúlveda Pertence disse "que não estamos sendo tão originais como tentam mostrar". E apontou o exemplo recente de uma Constituinte análoga à que será feita no Brasil e que deu certo, que é o caso da Espanha. "Também lá não houve a ruptura formal, a ruptura concreta da ordem do estatuto franquista. E foi dele que se extraiu a convocação da Constituinte."

Na sua opinião, muito mais importante do que todas as críticas que estão sendo feitas "é que a sociedade, particularmente a sociedade civil, se organize e se mobilize para pensar a nova organização política do País, para eleger constituintes que expressem as reivindicações de cada um de seus segmentos expressivos, para que durante o funcionamento da própria Assembléia Constituinte também possam, democraticamente, pressioná-la".

Em S. Paulo, palestras e cartilhas

São Paulo tem vivido nos últimos meses verdadeira febre de palestras e encontros para discutir a Constituinte. Em sua maioria, são promoções de entidades de classe — especialmente a OAB — que reúnem seus associados para debater assuntos específicos, como os direitos da mulher, para os grupos feministas; a legislação econômica, para os economistas; a liberdade do Judiciário, para os magistrados. Donas-de-casa, aposentados, alfaiates ou garis, por enquanto estão à margem desse processo na Capital, aliás como em todo o País.

O conselho Regional de Economia, em conjunto com o Departamento de Economia da PUC e o Centro Acadêmico Leão 13, promoveram um amplo seminário sobre o tema "A Questão Econômica na Constituinte". A Associação dos Magistrados, por sua vez, organizou o Ciclo de Estudos Constitucionais, levando como um dos debatedores o jurista Miguel Seabra Fagundes. "Os Partidos Políticos e a Constituinte" foi o tema de outro seminário

"A Constituinte e as Organizações Políticas", coordenado pela União Parlamentar Interestadual. Já a Associação Profissional dos Sociólogos do Estado de São Paulo optou por outro tema: "Organização Sindical e Constituinte", debatido na sexta-feira com a participação de parlamentares e sindicalistas. A entidade, porém, pretende continuar a motivar o debate sobre o tema, promovendo outros encontros. O Ministério Público encerrou ontem seu congresso nacional, em São Paulo, em que o tema Constituinte foi o principal assunto.

Para o grande público, as promoções têm sido poucas. O diretório regional do PT, por exemplo, elaborou uma cartilha intitulada "O que é Constituinte e para que serve", mas apresenta basicamente a posição do partido sobre o tema. A Frente Municipalista Nacional também optou pela elaboração de uma cartilha, dentro de uma campanha de "informação e esclarecimento" à população. O público a que se destina o documento, no entanto, é restrito: prefeitos, vices e vereadores do País.



A participação da USP

Anticonstitucionalísimamente

GERALDO FORBES

Chega ao fim o ciclo das festas juninas, com paldias evocativas nas escolas infantis. Férias escolares, férias parlamentares, noites frias, é julho e ainda esperamos um governo.

O presidente Sarney conversa e conversa, mas, no fim das contas, se espora a espuma, o que resta de seus pronunciamentos, visitas e das suas muitas atividades de promoção e propaganda é um terrível sentimento de inação e indecisão.

É só do mesmo pecado o nosso desacreditado Congresso, hoje refúgio de fraudadores ímpunes e baía onde um vulgar deputado carrega pasta e cena sua inculcatura.

Ambos, Legislativo e Executivo, só se movem, e então com celeridade, na defesa de seus próprios interesses. Claramente nesta degradante visão da função pública são prioritárias as leis e os regulamentos que protejam seus cargos, que promovam suas carreiras e angariem mais votos a preço mesmo de prejuízos para o Tesouro Nacional.

Aprovaram-se o Banco Meridional, a reorganização partidária, o acesso ao rádio e à televisão; lutou-se muito contra a simples e indispensável correção das dívidas junto ao BNH e, sobretudo, disputaram-se a ferro e fogo empregos e comissão para parentes e amigos. Tão velha esta república...

Agora, ao apagar das luzes do semestre, decide o presidente, fingindo atender aos reclamos da sociedade, enviar uma proposta de emenda convocatória da Assembléia Constituinte que é um primer de incorreção e de engodo.

A Nação, com efeito, pede uma nova Constituição que substitua a vigente Carta, misto de emenda e remendo, baixada pela Junta Militar de miserável memória.

A tarefa é complexa e enorme, como complexo e enorme é o País. Mas tem de ser atacada e bem realizada, pois será o mapa do arranque do Brasil neste final de século. Terá de refletir o pensamento e a vontade da cidadania e, por isto, deve ser elaborada por uma Assembléia que seja efetivamente representativa do corpo social.

É opinião amplamente majoritária nos meios estudiosos da matéria, e até mesmo em muitos círculos políticos, que a melhor solução seria a eleição de uma Assembléia autônoma, que trabalharia independentemente do Congresso, por um prazo determinado e com a finalidade única e específica de elaborar a nova Constituição.

A cúpula política nacional, evidentemente, é contrária a esta idéia, claramente a melhor para o Brasil. Ciosos de seus privilégios, os mandarins de Brasília não querem correr o risco de alterações substanciais que possam afetar suas carreiras e as de seus apañiguados.

E o que fazem? Encomendam um anteprojeto a um membro remido do clube, de forma a restringir as discussões futuras. E, não contentes com o conhecido reacionarismo do pré-autor, para não passar nenhum susto, isto é, para impedir qualquer inovação ou modernização, pretendem ser eles próprios os constituintes.

É preciso lembrar que a atual composição da Câmara, onde há quatro deputados pela inabitada Roraima e apenas 80 por São Paulo, foi fixada pelo arbítrio do ditador Getálio. Ora, é impossível falar-se de Constituição legítima se ela for votada por uma Assembléia em que o princípio basilar da democracia, a representação proporcional — um homem, um voto —, é tão escandalosamente violado.

Protesta a Ordem dos Advogados, protesta o Instituto dos Advogados. Indiferentes, surdos às reclamações, a máfia política vai lenta e seguramente implementando seu plano de que a proposta Sarney é peça importante.

Assim, segundo o sr. Sarney, em má hora aliado à Presidência, o próximo Congresso, ordinário como o presente, deverá ser a Assembléia Nacional Constituinte.

Não importam os absurdos técnicos da emenda, não importa a presença de senadores eleitos em 1982, não importa a composição desproporcional onde ilegítima, da Câmara. O que se quer é acenar com o nome mágico — Constituinte — sem realmente correr o risco de uma.

Monta-se uma caricatura, uma fachada. Nem os militares eram tão cínicos.

E val ser duro parar a máquina. O tema é abstrato, não pega fácil como "diretas já", e também não haverá figuras políticas interessadas nesta causa, que temem contrária aos interesses menores de sua corporação.

Que fazer? Só resta denunciar, protestar, contestar, desobedecer. E não desistir, nem que seja preciso pregar o boicote às eleições. Como faria aquele teimoso herói, enlouquecido de liberdade.

E apesar de tudo, esperança.

Um aplicado leitor enviou-me um engenhoso projeto que combina com a eleição da Constituinte, a ratificação plebiscitária da própria convocação da Assembléia Nacional Constituinte.

Um projeto inovador, aberto às discussões. El-lo:

1. Convocação ao Povo. 1. Convocamos os eleitores a votar em 15/11/85 em deputados à Assembléia Nacional Constituinte.

2. O voto não é obrigatório. 2. Considerar-se-á aprovada a instalação da Assembléia Nacional Constituinte se os sufrágios forem superiores à metade do número dos eleitores habilitados a votar.

3. Todas as unidades da Federação terão representação de um deputado por cada 100.000 eleitores ou fração superior a 50.000.

4. Qualquer brasileiro eleitor, maior de 21 anos, pode registrar sua candidatura, independente de filiação partidária. Se o candidato não for apresentado por um partido, precisará juntar ao seu pedido de registro uma lista de cem assinaturas de eleitores.

5. Serão considerados eleitos os mais votados em cada Estado, Território e no Distrito Federal.

6. Se aprovada pelo comparecimento dos eleitores às urnas, a Assembléia Nacional Constituinte se instalará em Brasília, em 1º de março de 1986.

Assinam o presidente da República, o presidente do Senado e o presidente da Câmara. Simples, não? Nem precisa de lei alguma. A própria eleição auto-referenda à instalação da Constituinte. Que tal?